ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes o conselheiro titular, Sr. Paulo Henrique Carneiro Alves, o conselheira titular Sr. Murilo Santana Puga e os conselheiros titulares Sr. Rafael Pablo da Silva e Sr. Robson Alves de Sales Figueiredo. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Recepção dos novos membros eleitos; 2. Eleição da Presidência do Conselho; 3. Informações sobre resposta em Processo nº 202315844000302 - comprovação de certificação; 4. Informações sobre as providências aprovadas em última reunião - Processos SEI: 202315844000304 - Adequação do envio das informações contábeis, Processo SEI n° 202315844000302 - comprovação da certificação, Processo SEI n° 202315844000321 - Reunião ERMG PREVIC; 5. Acompanhamento da resposta ao RCI 2022/2 - Processo 202315844000262; 6. Acompanhamento do envio Balancete de Dezembro via SEI e prazo para análise do CF. Em comum acordo entre os presentes, designou-se os trabalhos da reunião para serem coordenados pelo Cons. Presidente Henrique Carneiro Alves, e para elaboração do relatório o Cons. Murilo Santana Puga. O Sr. Paulo Henrique C. Alves, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em relação ao primeiro ponto de pauta, foi realizada a apresentação dos novos membros eleitos pelos participantes do Conselho Fiscal: Murilo Santana Puga (titular) e Eliezer de Assis Santos (suplente). Em seguida, conforme o art. 58 do Estatuto Social, o Sr. Paulo Henrique ressaltou que o presidente do Conselho Fiscal deveria

ser escolhido dentro os membros eleitos pelos participantes e assistidos. Em caso de empate, prevaleceria o voto do conselheiro eleito com mandato atual mais antigo. Cons. Murilo argumentou sobre a ausência de previsão no Estatuto quanto ao tempo de mandato do presidente do Conselho Fiscal. Cons. Paulo expôs que, tradicionalmente, o prazo é de 1 ano sendo permitida a recondução, mas que esse assunto deveria ser consultado junto à assessoria jurídica da entidade. Após os esclarecimentos, Cons. Paulo Henrique Carneiro Alves, representante dos participantes e assistidos, foi eleito por unanimidade para a Presidência do Conselho Fiscal. Em seguida e em atinência ao próximo item de pauta, o Sr. Paulo Henrique informou ao Conselho sobre o DESPACHO Nº 157/2023/PREVCOM-BRC/PRES-15845, que comunicou a renúncia da Sra. Andreya da Silva Matos Moura à vaga no Conselho Deliberativo a partir do dia 1° de dezembro de 2023. Após discussões, o Conselho acordou que semestralmente será encaminhada solicitação à DIREX para atualização dos controles de mandatos e certificações dos dirigentes e conselheiros. Também, houve a deliberação da necessidade de questionamento à DIREX acerca da certificação do Sr. RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, membro do Conselho Deliberativo, em virtude de que a certificação apresentada à entidade está válida até o dia 29 de janeiro de 2024. Em sequência, passou-se a discutir o item 4 da pauta. Em primeiro plano, Cons. Robson explanou sobre o análise do processo SEI 202315844000304 - Adequação do envio das informações contábeis quanto ao envio e à verificação dos balancetes da entidade. Informou que os balancetes de agosto e setembro foram por ele analisados e as pendências foram identificadas. Cons. Murilo questionou qual a forma pela qual a PREVCOM-BrC está encaminhando à PREVIC os balancetes e demonstrativos contábeis. Cons. Robson citou a previsão contida no art. 32 da Instrução Normativa PREVIC n° 31/2020, que estabelece o envio de forma eletrônica, porém afirma não ter ciência se a Prevcom-BrC está cumprindo a exigência, pois não houve o repasse dessa informação ao CF. Dessa forma e em deliberação do assunto, Cons. Robson se comprometeu a elaborar ofício solicitando mais informações à DIREX e o Cons. Murilo se comprometeu a reunir com o representante do Núcleo de Contabilidade para explicar as demandas do conselho quanto ao envio dos documentos contábeis à PREVIC e ao próprio CF. Em sequência, na análise do item Processo SEI 202315844000321 - Reunião ERMG PREVIC, Cons. Paulo explanou sobre o processo, mencionando que a reunião realizada entre a Prevcom-BrC e o ERMG/PREVIC

foi posterior à última reunião ordinária do CF e que, portanto, tratou-se de um assunto novo. Cons. Murilo deu ciência ao grupo sobre a revogação do processo seletivo realizada pelo patrocinador por meio da publicação do Aviso de Revogação no Diário Oficial do Estado, em 06 de dezembro de 2023. Ainda neste sentido, Cons. Murilo mencionou que da leitura do DESPACHONº2832/2023/GAB, da Secretária da Economia, é possível entender que a decisão foi por conveniência do Patrocinador. Em complemento a este ponto, Cons. Paulo relata que, portanto, o assunto da reunião entre Prevcom-BrC e ERMG/PREVIC perdeu o objeto, pois tratou de tema que foi revogado pelo Patrocinador. Em deliberação do assunto, ficou acordado que o Conselho acompanharia o desenrolar do caso. Em sequência, em discussão do item Acompanhamento da resposta ao RCI 2022/2 - Processo 202315844000262, para melhor análise dos membros, o Conselho acordou em retirar o item de pauta para inclusão na próxima reunião ordinária. Sobre o item 6, Acompanhamento do envio Balancete de Dezembro via SEI e prazo para análise do CF, Cons. Paulo deu a ciência ao Conselho quanto ao cronograma de análise dos balancetes de 2023, de responsabilidade do Conselho Fiscal. Às 16 horas, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Sr. Paulo Henrique, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paulo Henrique Carneiro Alves, como secretário desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE SALES FIGUEIREDO**, **Conselheiro (a)**, em 19/02/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO SANTANA PUGA**, **Conselheiro (a)**, em 19/02/2024, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 21/02/2024, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE**

CARNEIRO ALVES, **Conselheiro (a)**, em 24/02/2024, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **56836691** e o código CRC **C96466C7**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.

Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 56836691